



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº 4860/2018

Súmula: Estabelece os dias de ponto facultativo do segundo semestre no âmbito Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a organização e planejamento dos serviços públicos.

DECRETA

Artigo 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos seguintes dias conforme abaixo:

Mês de novembro
Dia 16 (sexta-feira)

Mês de Dezembro
Dia 17 (segunda-feira)
Dia 24 (segunda-feira)

Artigo 2º Em virtude da programação estabelecida no artigo 1º deste decreto, serão mantidos os serviços essenciais como os de saúde, coleta de lixo, vigilância e limpeza pública.

Artigo 3º Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO
Diário Oficial <u>DOE</u>
Edição Nº <u>139</u>
Página <u>03</u>
Data <u>13 / 06 / 2018</u>
Visto <u>João Paulo</u>